



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DELIBERAÇÃO INEA Nº 29 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**APROVA A NORMA INSTITUCIONAL 08 (NOI-INEA-08), REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS RELACIONADOS À OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DO DNPM E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

**O CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA,** reunido no dia 08 de setembro de 2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o art. 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº E- 07/002.10692/2014,

**DELIBERA:**

**Art. 1º-** Aprovar a Norma Institucional 08 (NOI-INEA-08), referente aos procedimentos técnicos relacionados à outorga de títulos minerários do DNPM e ao licenciamento ambiental.

**Art. 2º-** Caberá à Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), divulgar a NOI-INEA-08, no site do INEA ( [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br) ), no menu Institucional/Boletim de Serviços.

**Art. 3º-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014

**ISAURA FREGA**

Presidente

Publicada em 22.09.2014, nº DO 176, página 16